

CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DAS PESSOAS SURDAS – «ACESSIBILIDADE, QUE FUTURO?»

Coimbra | 26 de outubro de 2019

DECLARAÇÃO

Tendo em conta as barreiras ainda enfrentadas pela Comunidade Surda ao nível da acessibilidade, são várias as reclamações/queixas que chegam à Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS) por parte de pessoas surdas que se sentem discriminadas na sua vida diária nomeadamente no acesso às várias áreas de atuação. Neste seguimento, tomou-se a iniciativa de realizar uma reunião geral do Movimento Associativo Surdo (06/julho/2019), reunindo as instituições que legitimamente representam a Comunidade Surda Portuguesa para debater temas de interesse comum. Tomando em consideração as questões debatidas na referida reunião, considerou-se pertinente realizar um Congresso Extraordinário no qual se pudessem debater melhor as questões gerais sobre a temática da acessibilidade.

Com base nas conclusões/estratégias debatidas durante o *Congresso Extraordinário das Pessoas Surdas* realizado no dia 26/outubro/2019, a FPAS, as diversas Associações representativas da Comunidade Surda Portuguesa, e, sobretudo, as Pessoas Surdas presentes neste congresso, pronunciam o seguinte:

Reconhecendo que as Pessoas Surdas continuam a deparar-se com barreiras na sua participação na sociedade enquanto cidadãos/cidadãs de pleno direito e com limitações no exercício dos seus direitos humanos e liberdades fundamentais (designadamente, entre outros, a acessibilidade nos serviços prestados);

Exigindo que a acessibilidade das e para as Pessoas Surdas corresponde a um imperativo incondicional de plena cidadania em condições de igualdade em todos os aspetos da vida quotidiana em formatos acessíveis e em Língua Gestual Portuguesa;

Valorizando toda e qualquer Pessoa Surda enquanto cidadão/cidadã de pleno direito, permitindo-lhe um acesso livre a todos os domínios da vida económica, social e cultural, e garantindo as devidas condições de igualdade de oportunidades e a uma informação plena, bem como promovendo a participação da Comunidade Surda Portuguesa em todos os eventos públicos de debate e de tomada de decisão nas diversas áreas da sociedade civil;

Promovendo e apoiando as novas tecnologias como uma ferramenta fundamental para quebrar as barreiras de comunicação que a Comunidade Surda ainda enfrenta diariamente e contribuindo para a eliminação da *infoexclusão* das Pessoas Surdas;

Considerando que a Comunidade Surda Portuguesa tem uma grande heterogeneidade de indivíduos, deverão promover-se medidas de qualquer natureza que tenham em conta todos os diferentes grupos que integram esta Comunidade, bem como garantindo, em todas as áreas da sociedade, o respeito pela Identidade/Cultura da Comunidade Surda Portuguesa, aceitando e promovendo a Língua Gestual Portuguesa como a Língua das Pessoas Surdas e o seu direito a serem bilingues;

Afirmando que as Pessoas Surdas se mostram preocupadas com o futuro, pelo que sentem necessidade de lutar pelos seus direitos e garantirem esses mesmos direitos às gerações futuras.

Manifestando ainda preocupação com o facto de o associativismo surdo continuar a deparar-se com dificuldades para uma participação associativa consistente, devendo incentivar-se a participação ativa no movimento associativo;

Reconhecendo a importância das famílias que tem os filhos surdos e ouvintes que participam ativamente na vida social, cultural e linguística da Comunidade. Todos e quaisquer pais surdos têm o direito próprio de decidir sobre o percurso educativo dos seus filhos com base no respeito pelas escolhas legítimas e de superior interesse das crianças/jovens surdos, sem prejuízo de acesso à Língua Gestual Portuguesa como língua veicular de ensino e aprendizagem dos alunos que frequentam o sistema educativo bilingue;

Tomando em conta os documentos adotados pelos últimos Congressos Nacionais das Pessoas Surdas nomeadamente as Cartas Sociais das Pessoas Surdas e a Estratégia Nacional da FPAS;

Recordando a Declaração da World Federation of the Deaf (Federação Mundial de Surdos) adotada em Paris (2019) que se intitula «*Direitos das Línguas Gestuais para Todos*»;

Considerando as recentes Resoluções adotadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da Europa que reconhecem a importância da Língua Gestual Portuguesa em todos os aspetos da vida quotidiana das Pessoas Surdas em condições de igualdade efetiva e acessível na sociedade;

Considerando em particular a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Estado Português, que estabelece que a acessibilidade é vista como condição necessária e preliminar a ser efetivamente implementada pelas autoridades públicas a assegurar o gozo e exercício dos todos e quaisquer direitos humanos e liberdades fundamentais;

Notando que, apesar de estar reconhecida na Constituição da República Portuguesa, a Língua Gestual Portuguesa continua ainda a não estar efetivamente acessível em diversos aspetos da vida quotidiana, sendo fulcral criar uma legislação considerada adequada que assegure a Língua Gestual Portuguesa como uma língua de pleno direito e com instrumentos necessários que garantam a aplicação prática e efetiva desta lei, em todos os domínios da sociedade;

Proclamam-se os princípios que se seguem e adota-se a presente declaração.

A - ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

(1) Assegurar a plena acessibilidade, em Língua Gestual Portuguesa, em qualquer serviço público considerado essencial na vida quotidiana das Pessoas Surdas, designadamente os serviços de atendimento público (ex.: Segurança Social, Finanças, Serviço Nacional de Saúde, entre outros);

(2) Alargamento da aplicação MAI112 às outras linhas de emergência médica INEM, Saúde24 e Linha da Proteção Civil, entre outros, com vista à acessibilidade plena aos serviços de emergência e ao exercício do direito à proteção da vida em situação de risco/emergência/calamidade.

B - ACESSIBILIDADE TELEVISIVA

(1) Promover o acesso pleno das Pessoas Surdas a todas as formas de informação, garantindo que os canais de comunicação públicos e privados recorrem à interpretação em Língua Gestual Portuguesa e à legendagem em todos os aspetos considerados necessários a fim de assegurar a plena acessibilidade informativa;

- a) Efetivar o cumprimento das obrigações descritas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) aos canais noticiosos e alargamento das normas precativas que assegurem o respeito pela acessibilidade universal em condições de igualdade;**
- b) Assegurar especialmente que, todos e quaisquer atos da natureza eleitoral ocorridos durante os períodos de pré-campanha/campanha/pós-campanha, sejam integralmente objeto de interpretação por meio de Língua Gestual Portuguesa. Isso implica que todos os atos eleitorais, nomeadamente os debates eleitorais e os resultados eleitorais, devem ser emitidos em condições de igualdade para todos os cidadãos;**
- c) Alargar os meios e formas viáveis de inclusão da janela de interpretação em Língua Gestual Portuguesa nos canais noticiosos/televisivos, recorrendo-se a formas adequadas que garantam uma acessibilidade universal, partilhando o espaço afeto ao apresentador principal e com adaptações proporcionalmente visuais e utilizáveis pelas Pessoas Surdas que assistem ao serviço em Língua Gestual Portuguesa nos canais televisivos, em direto e em simultâneo;**
- d) Envolver e monitorizar a supervisão da qualidade da interpretação em Língua Gestual Portuguesa em qualquer contexto que assegure o Código de Boas Práticas em linha com os princípios deontológicos da Lei n.º 89/99;**
- e) Assegurar a formação contínua dos Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, devidamente certificada pelas entidades legitimamente representativas da Comunidade Surda, nas diversas áreas de intervenção, especialmente nos meios de comunicação;**

C - ACESSIBILIDADE NOS DEMAIS ASPETOS DE VIDA QUOTIDIANA

(1) Criação de um regime jurídico da Língua Gestual Portuguesa a fim de completar o reconhecimento constitucional;

(2) Atualização e regulamentação da Lei n.º 89/99, referente à carreira profissional dos Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa;

(3) Revisão do Código da Estrada e do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir para adequar às particularidades das Pessoas Surdas que não podem ser impedidas de conduzir em razão da sua surdez, devendo aceder em condições de igualdade com os demais condutores (com as adaptações razoáveis);

(4) Adotar meios e formas de assegurar a acessibilidade em todos os aspetos da vida quotidiana das Pessoas Surdas;

(5) Promover uma rede de informação/apoio para as Pessoas Surdas em formatos acessíveis;

(6) Apoiar os serviços de apoio domiciliários e de assistência personalizada às Pessoas Surdas Seniores em formatos acessíveis para adaptar às suas necessidades individualizadas sem qualquer obstáculo de natureza comunicativa e informativa, bem como condições de acessibilidade e de comunicação para os Surdos Seniores nos serviços específicos para esta faixa etária;

(7) Assegurar o acesso dos estudantes Surdos ao Ensino Superior com condições de acessibilidade em função das necessidades requeridas e razoavelmente adotadas;

(8) Promover uma perspetiva positiva das Pessoas Surdas, realizando campanhas informativas a nível social, educativo e familiar, para que haja uma valorização da diversidade e uma melhoria do contexto social para que as Crianças Surdas cresçam sem serem alvo de discriminação;

(9) Possibilitar o ensino da Língua Gestual Portuguesa para alunos ouvintes como uma língua opcional, tal como acontece com as línguas estrangeiras, de forma a permitir uma diversidade linguística e cultural dos alunos nas escolas de referência;

O Presidente da Direção da FPAS

O Presidente do Congresso

(Pedro Costa)

(Armando Baltazar)

